

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 454 de 01 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre a aprovação e reconhecimento do núcleo III, do Projeto de Regularização Fundiária do município de Cipó/Ba - REURB".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Projeto de Regularização Fundiária, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto 13.465/2017;

CONSIDERANDO a apresentação dos estudos técnicos e identificação do primeiro Núcleo Urbano informal, nos termos do Decreto 9.310/2018;

DECRETA:

Art. 1°. Aprova e reconhece o Núcleo Urbano III, do Projeto de Regularização Fundiária, constante nas plantas e Memorial Descritivo apresentados pela Comissão de Regularização Fundiária, conforme anexo único.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Ba, em 01 de outubro de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-mail:** gabinete.cipo@gmail.com

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (U T M)

Imóvel : AREA TOTAL - NUCLEO III
Proprietário : PREFEITURA DE CIPÓ
Município : CIPÓ U.F: BA
Área (ha) : 165.189 m²
Perímetro (m) : 2.167,21 m

Área de ruas :30.249 m²
Total área publica:21.682 m²
Total área particular:113.258 m²

Memorial descritivo contendo 13 quadras, são elas : QUADRA A: 2.200 m², QUADRA B : 2.973m², QUADRA C : 3.975m², QUADRA D : 5.385 m², QUADRA E : 8.976m², QUADRA F : 8.868m², QUADRA G : 8.723 m², QUADRA H : 8.406m² (Área publica: 2.244m², área particular: 6.162 m²)., QUADRA I : 14.286m², QUADRA J : 28.769 m², QUADRA K : 769.51 m², QUADRA L : 21.778 m², QUADRA M : 11.754m² (Área publica: 11.360 m², área particular: 394 m²).

AREAS PUBLICAS : QUADRA M : 11.360 m², QUADRA H: 2.244m² (REFERENTE POSTO DE SAUDE), PRAÇA : 8.078 m².

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E0**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.775.313,56m** e **E 553.525,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de BR 110, com azimute de 130°11'12" por uma distância de 6,84m até o vértice **E1**, de coordenadas **N 8.775.309,15m** e **E 553.530,67m**; deste segue, com azimute de 164°42'23" por uma distância de 40,63m até o vértice **E2**, de coordenadas **N 8.775.269,96m** e **E 553.541,39m**; deste segue, com azimute de 172°44'52" por uma distância de 103,05m até o vértice **E3**, de coordenadas **N 8.775.167,74m** e **E 553.554,40m**; deste segue, com azimute de 170°28'58" por uma distância de 216,25m até o vértice **E4**, de coordenadas **N 8.774.954,47m** e **E 553.590,15m**; deste segue, com azimute de 170°25'26" por uma distância de 158,31m até o vértice **E5**, de coordenadas **N 8.774.798,37m** e **E 553.616,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROÇA 4, com azimute de 252°49'13" por uma distância de 7,08m até o vértice **E6**, de coordenadas **N 8.774.796,27m** e **E 553.609,72m**; deste segue, com azimute de 246°21'11" por uma distância de 44,62m até o vértice **E7**, de coordenadas **N 8.774.778,38m** e **E 553.568,85m**; deste segue



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com

confrontando com a propriedade de ROÇA 3, com azimute de 344°10'48" por uma distância de 119,50m até o vértice **E8**, de coordenadas **N 8.774.893,35m** e **E 553.536,27m**; deste segue, com azimute de 249°35'11" por uma distância de 201,63m até o vértice **E9**, de coordenadas **N 8.774.823,03m** e **E 553.347,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROÇA 2, com azimute de 337°30'08" por uma distância de 69,25m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 8.774.887,01m** e **E 553.320,81m**; deste segue, com azimute de 250°08'34" por uma distância de 327,89m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 8.774.775,63m** e **E 553.012,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROÇA 1, com azimute de 305°11'17" por uma distância de 105,74m até o vértice **E12**, de coordenadas **N 8.774.836,57m** e **E 552.926,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROÇA 5, com azimute de 51°47'42" por uma distância de 66,05m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 8.774.877,42m** e **E 552.977,90m**; deste segue, com azimute de 51°44'25" por uma distância de 347,29m até o vértice **E14**, de coordenadas **N 8.775.092,47m** e **E 553.250,60m**; deste segue, com azimute de 51°34'51" por uma distância de 82,37m até o vértice **E15**, de coordenadas **N 8.775.143,66m** e **E 553.315,14m**; deste segue, com azimute de 52°07'51" por uma distância de 41,81m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 8.775.169,33m** e **E 553.348,14m**; deste segue, com azimute de 49°05'09" por uma distância de 9,71m até o vértice **E17**, de coordenadas **N 8.775.175,69m** e **E 553.355,48m**; deste segue, com azimute de 52°06'00" por uma distância de 45,88m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 8.775.203,87m** e **E 553.391,69m**; deste segue, com azimute de 52°16'01" por uma distância de 11,93m até o vértice **E19**, de coordenadas **N 8.775.211,17m** e **E 553.401,13m**; deste segue, com azimute de 50°28'06" por uma distância de 25,60m até o vértice **E20**, de coordenadas **N 8.775.227,47m** e **E 553.420,87m**; deste segue, com azimute de 51°28'13" por uma distância de 26,68m até o vértice **E21**, de coordenadas **N 8.775.244,09m** e **E 553.441,75m**; deste segue, com azimute de 51°08'09" por uma distância de 9,30m até o vértice **E22**, de coordenadas **N 8.775.249,92m** e **E 553.448,98m**; deste segue, com azimute de 51°09'43" por uma distância de 95,71m até o vértice **E23**, de coordenadas **N 8.775.309,95m** e **E 553.523,53m**; deste segue, com azimute 27°53'56" por uma distância de 4,09m até o vértice **E0**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.167,21 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39 WGr**, tendo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-mail:** gabinete.cipo@gmail.com

como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CIPÓ- Bahia , 01/10/2024

Responsável Técnico:
CRISTIANO DE JESUS SANTOS
CFT: 92438849568